



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 63991055527

E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Três Poderes - Centro Axixá do Tocantins - TO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



Assinado eletronicamente por:

Dr. Auri Wulange

CPF: ***.347.481-**

em 03/10/2022 18:51:36

IP com n°: 192.168.0.104

www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=71

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

- ✦ DECRETO: 597/2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
ADMINISTRAÇÃO - DECRETO: 597/2022**

DECRETO Nº 597/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Axixá do Tocantins/TO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 04 de outubro correspondente ao dia de São Francisco de Assis, Padroeiro de Axixá do Tocantins, e o feriado estadual do dia 05 de outubro referente a criação do Estado do Tocantins, que serão, respectivamente na terça-feira e quarta-feira próximas;

CONSIDERANDO a economia aos cofres públicos com a decretação do funcionamento dos serviços públicos não essenciais;

D E C R E T A :

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto de 03 de outubro de 2022, que antecede ao feriado municipal do Padroeiro do Município de Axixá do Tocantins/TO e ao feriado estadual da criação do Estado do Tocantins.

Parág. Único. As disposições constantes no caput deste artigo não se aplicam aos serviços de caráter essencial.

Art. 2. Entende-se como serviços essenciais:

I – relacionados a saúde pública, incluindo as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e outros

que não podem ser interrompidos em razão de sua natureza;

II – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

III – relacionados a limpeza pública;

IV – relacionados a segurança patrimonial dos prédios;

V – serviço de comissão permanente de licitação.

VI- Secretaria de obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Axixá do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2022.

